



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.678.766/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2018

NOME EMPRESARIAL
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOSLIMED MATERIAIS ENTOMOLOGICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SALVADOR JORDANO

NÚMERO
480

COMPLEMENTO

CEP
87.111-150 - Fabricação de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NOSLIMED2018@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9972-0397

ENTE/FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO
R SALVADOR JORDANO

SITUAÇÃO ESPECIAL

87.111-150

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NOSLIMED2018@GMAIL.COM

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 14:45:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO
R SALVADOR JORDANO

SITUAÇÃO ESPECIAL

87.111-150

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

DECLARAÇÃO

ANTONIO CELSO DE CAMARGO, brasileiro, casado, técnico contábil, inscrito no CRC-PR 028.333/O-7, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.014.800-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF nº 144.508.959-91, com escritório profissional situado à Rua Santos Dumont, nº 1264, Zona 03, CEP: 87050-100, no município de Maringá, estado do Paraná, vem através desta declarar a quem possa interessar que a empresa **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.678.766/0001-01 com sede e foro a Rua Salvador Jordano, nº 480, Centro, no Município de Sarandi, Estado do Paraná é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Maringá-PR, 14 de Abril de 2025.

ANTONIO CELSO DE CAMARGO
Técnico em Contabilidade
CRC PR: 028333/O-7

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
CNPJ Nº: 29.678.766/0001-01 / NIRE: 41806130371
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresário individual:

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 23/11/1966, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.164.874-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 729.468.229-15, residente e domiciliada à Avenida Londrina, nº 72, Apto. 201, Centro, no município de Sarandi, estado do Paraná, CEP 87111-220, Empresário Individual sob o nome empresarial de “**ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**”, com sede e foro nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, nº 72, Apto. 201, Centro, CEP 87111-220, com NIRE na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41806130371 resolve por este instrumento, alterar o registro de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passará a ter o endereço Rua Salvador Jordano, nº 480, Centro, Sarandi-PR, CEP: 87111-150.

E por estar de perfeito acordo quanto a alteração, assina o presente Instrumento de Alteração de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Maringá-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

38
8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72946822915	ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2025 07:40 SOB Nº 20250550318.
PROTOCOLO: 250550318 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502223333. CNPJ DA SEDE: 29678766000101.
NIRE: 41806130371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

39
8

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915
CNPJ Nº: 29.678.766/0001-01 / NIRE: 41806130371
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresário individual:

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 23/11/1966, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.164.874-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 729.468.229-15, residente e domiciliada à Avenida Londrina, nº 72, Apto. 201, Centro, no município de Sarandi, estado do Paraná, CEP 87111-220, Empresário Individual sob o nome empresarial de "**ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915**", com sede e foro nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, nº 72, Apto. 201, Centro, CEP 87111-220, com NIRE na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41806130371 resolve por este instrumento, alterar o registro de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passa a ter o nome empresarial **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual passa a ter o objeto social de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS** e exercerá as seguintes atividades:

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915
CNPJ Nº: 29.678.766/0001-01 / NIRE: 41806130371
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

E por estar de perfeito acordo quanto a alteração, assina o presente Instrumento de Alteração de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Maringá-PR, 24 de Junho de 2022.

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Página 3 de 3

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72946822915	ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

Certificamos que o ato da empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Página 3 de 3

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72946822915	ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

Certificamos que o ato da empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Página 3 de 3

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72946822915	ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

Certificamos que o ato da empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Página 3 de 3

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72946822915	ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 10:12 SOB N° 20224208128.
PROTOCOLO: 224208128 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208247820. CNPJ DA SEDE: 29678766000101.
NIRE: 41806130371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 9304 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 29.678.766/0001-01, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 29.678.766/0001-01, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3F025D6254847D9433DBB9AF25383A61

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/06/2025

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 24 de abril de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036121881-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.678.766/0001-01**

Nome: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

41
8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
CNPJ: 29.678.766/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:31 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **9CA5.2C22.0335.C583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.678.766/0001-01

Razão

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915

Social:

Endereço: AV LONDRINA 72 AP 201 / CENTRO / SARANDI / PR / 87111-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

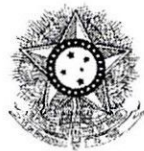
Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302564999529460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Informação obtida em 05/05/2025 10:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.678.766/0001-01

Certidão nº: 79567672/2024

Expedição: 18/11/2024, às 14:51:47

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.678.766/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, CNPJ 29678766000101, Endereço - RUA SALVADOR JORDANO 480.

5 de maio de 2025, às 10:48:14

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

OBSERVAÇÕES:

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, CNPJ 29678766000101, Endereço - RUA SALVADOR JORDANO 480.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0df04c781cc93637c4459af068c9fff5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

OBSERVAÇÕES:

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, CNPJ 29678766000101, Endereço - RUA SALVADOR JORDANO 480.
A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0df04c781cc93637c4459af068c9fff5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.